



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS CERRO LARGO
CONSELHO DE *CAMPUS*

RESOLUÇÃO Nº 2/CONSCCL/UFFS/2021

Determina o risco local relacionado ao surto epidêmico de COVID-19 e estabelece o nível de segurança operacional no *Campus* Cerro Largo da UFFS.

O Conselho de *Campus* Cerro Largo (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 12 e o Apêndice I da Resolução Nº 35/CONSUNI/UFFS/2020, a propagação do novo Coronavírus (COVID-19) e a capacidade do sistema de saúde pública local na Região de abrangência do *Campus* Cerro Largo (UFFS),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o risco local relacionado ao surto epidêmico de COVID-19 como alto.

Art. 2º Estabelecer o Nível de Segurança Operacional 4 (quatro) no *Campus* Cerro Largo da UFFS, para prevenção e enfrentamento da situação de risco alto relacionado à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 3º Ficam estabelecidas:

I - as restrições operacionais do Anexo I desta Resolução;

II - as regras de conduta para a Comunidade Universitária, constantes no Anexo II desta Resolução.

Art. 4º Fica revogada a Resolução Nº 1/CONSCCL/UFFS/2021.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Largo/RS, 23 de março de 2021.

BRUNO MÜNCHEN WENZEL
Presidente do Conselho de *Campus*